



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 872/2009**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA E EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Elemento de Despesa e efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

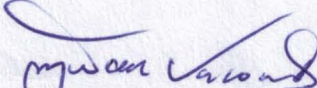
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
910 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
20 – AGRICULTURA  
601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL  
199 – IMPLANTAÇÃO DO HORTÃO COMUNITÁRIO NO BAIRRO CAMATA  
1. – Construção de rede de alta tensão monofásica com centro de transformação de 15 KVA.  
449051.00 – Obras e Instalações.....R\$. 25.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial criado através do art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
910 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
20 – AGRICULTURA  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO  
339092.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 25.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo,  
em 20 de julho de 2009.

  
**Mateus Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Registrado e Publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal em 20 de julho de 2009.

**ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA FREITAS**  
**Chefe de Gabinete**